

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250808.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria Josilene Lira Pinto.	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEFIN.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	nº 2025/005-SEFIN.	
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializada em gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém.	
CONTRATADA:	R L A MOURA LTDA CNPJ nº 21.162.330/0001-53	Contrato nº 003/2025 – SEFIN
VALOR DO CONTRATO:	Valor mensal: R\$ 50.000,00.	Valor total: R\$ 600.000,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses, de 02/05/2025 a 02/05/2026.	
GESTOR DE CONTRATO:	Sr. Adson Paranatinga de Melo.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr ^a . Vanusa Araújo Lemos – Titular; Sr ^a . Laila Dinah dos Santos Pereira – Suplente. Portaria nº 011/2025 – SEFIN/GAB.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de análise de conformidade do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEFIN**, cujo objeto está mencionado acima, para atender a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

A documentação está arquivada na plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de Santarém, após ser baixado em diligência por meio do nº 20250716, em 08 de maio de 2025, retornou a esta Controladoria no dia 16 de maio de 2025, às 12h11, através do Despacho nº 6 referente ao Memorando nº 988/2025-SEFIN, para análise obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O procedimento foi instruído com observância no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/21, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo nº 988/2025 – NAF/DEO/SPLC p/ NAF/DEO/SCC, de 24/04/2025, encaminhando os seguintes documentos: Plano de Contratações Anual – PCA 2025; Ofício nº 722-2025/SEFIN p/ Licitação – SEFIN, de 14/04/2025, solicitando proposta de preço para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil; Proposta de preço da empresa contratada; Cópia do Contrato nº 1401003/2025 – SEFIN/Prefeitura de Santa Luzia do PA; Termo de Contrato Prestação de Serviços; Cópia do Contrato nº 20250021 – Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio; Cópia do Contrato nº 20250028 – Prefeitura Municipal de Ulianópolis; Cópia do Contrato nº 1301090001/2025 – Prefeitura Municipal de São João do Araguaia; Pesquisa de preço no painel de preços públicos; Mapa da Média do Preço praticado no Mercado; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar; Justificativa para a contratação; Mapa de Gerenciamento de Risco; Cópia do Decreto nº 101/2025 – GAP/PMS, de 03/01/2025, de nomeação da Sr^a. Raquel Cristina Pereira dos Santos - Núcleo Técnico de Administração e Finanças – NAF II; Termo de adequação orçamentária; Razões da escolha do fornecedor; Justificativa de preço; Justificativa do Ordenador de Despesas (fls. 01/131);
- ✓ Proc. Administrativo nº 1 – 988/2025 – NAF/DEO/SCC p/ Ordenador de Despesas, de 24/04/2025, solicitando a emissão de Autorização da Ordenadora de Despesas (fls. 132/134);

- ✓ Proc. Administrativo nº 2 – 988/2025 – Ordenadora de Despesas p/ NAF/DEO/SPLC, de 25/04/2025, encaminhando a Autorização para a realização do procedimento, assinada pela Ordenadora de Despesas, datada em 24/04/2025 (fls. 135/136);
- ✓ Proc. Administrativo nº 3 – 988/2025 – NAF/DEO/SPLC p/ CLC, de 25/04/2025, solicitando a emissão de Parecer Jurídico e encaminhando os seguintes documentos: Cópia do Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, de nomeação da Sr^a. Maria Josilene Lira Pinto – Secretária Municipal de Finanças; Termo de Autuação; Termo de Referência; Minuta do Contrato; Termo de Reserva Orçamentária; Termo de Ratificação; Despacho Homologatório; Certificados de capacitação técnica do Sr. Romilson Lucio Azevedo Moura – Contador-Geral do Município; Cópia do Diploma de Bacharel em ciências contábeis; Cópia do CPF; Comunicação de decisão de primeira instância informando o registro cadastral definitivo – empresário; Cópia da carteira de identidade de contabilista; Cópia da alteração e consolidação contratual da sociedade limitada; Certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista; Cópia do Contrato nº 20210418 – Prefeitura Municipal de Assistência Social; Cópia do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 202141802; Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021041801; Cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021041803; Cópia do Contrato nº 20210416 – Prefeitura de Salinópolis; Cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021041601; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2021041602; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2021041603; Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2021041604; Cópia do Contrato nº 20210419 – Prefeitura de Salinópolis; Cópia do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2021041901; Nota de Reserva Orçamentária nº 1439, de valor R\$ 400.000,00, de 25/04/2025, emitido por Raquel Cristina Pereira (fls. 137/202);
- ✓ Proc. Administrativo nº 4 – 988/2025 – SEMG/CLC p/ Setores Internos Envolvidos, de 29/04/2025, encaminhando o Parecer Jurídico Nº 117/SEMG/CLC, de 29 de abril de 2025, emitido pelo Assessor Jurídico do Município Dr. André Dantas Coelho Decreto Nº 088/2025-GAB/PMS onde conclui: “[...] *Ex positis, com espeque nos fundamentos de fato e de direito articulados ao norte, e para que aspectos de mero formalismo não se sobreponham a questões de fundo, esta Assessoria Jurídica opina de modo favorável à legalidade da contratação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “c”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações [...]*” (fls. 203/214);
- ✓ Proc. Administrativo nº 5 – 988/2025 – NAF/DEO/SPLC p/ CGM/PROT, de 05/05/2025, solicitando emissão de Parecer Técnico de Conformidade e encaminhando os seguintes documentos: Cópia do Contrato Administrativo nº 003/2025 – SEFIN; Portaria nº 011/2025 – SEFIN/GAB, de 30/04/2025, de designação dos fiscais e gestor de Contrato; Cópia da publicação do Extrato de Contrato no DOU – Seção 3, nº 82, pág. 408, de 05/05/2025; Cópia da publicação da Portaria nº 011/2025 – SEFIN/GAB no FAMEP, ANO XVI, nº 3741, pág. 135, de 02/05/2025; Cópia do Memorando nº 16.553/2025 – NAF/DEO/SP p/ SEFIN/NTC, de 25/04/2025, comunicando aos fiscais e gestor de contrato sobre as nomeações por meio da Portaria nº 011/2025 – SEFIN/GAB (fls. 215/242);
- ✓ Proc. Administrativo nº 6 – 988/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envolvidos, de 07/05/2025, Confirmando o recebimento do procedimento e alocando para fila de espera para Análise (fl. 243);
- ✓ Proc. Administrativo nº 7 – 988/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envolvidos, de 09/05/2025, encaminhando a Diligência nº 2025-0716, emitida pelo Controle Interno, datado em 08/05/2025 (fls. 244/247);
- ✓ Proc. Administrativo nº 8 – 988/2025 – NAF/DEO/SPLC p/ CGM/PROT, de 16/05/2025, encaminhando resposta a Diligência nº 2025-0716 e encaminhando os seguintes

- documentos: Certificados de capacitação técnica dos fiscais de contrato; Cópia de certidão de regularidade fiscal estadual; Cópia da Portaria nº 004/2025 – SEFIN, de 07/01/2025, de designação da comissão permanente de contratação (fls. 248/255);
- ✓ Proc. Administrativo nº 9 – 988/2025 – CGM/PROT p/ Setores Envolvidos, de 19/05/2025, confirmando o recebimento do processo (fl. 256).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SEFIN** para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das atividades da SEFIN

DOTAÇÃO: Serviços de Consultoria

FONTE: 0.1.000.1500.0-001.001

CONTA: 3390.35.00.00

FICHA: 101.

IV. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta nos autos o seguinte contrato:

- ✓ **Contrato Administrativo nº 003/2025 – SEFIN**, da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – SEFIN, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/005 – SEFIN, entre o MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a Contratada **R L A MOURA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 1.162.330/0001-53. Objeto: O presente Instrumento destina-se a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializada em gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 02/05/2025 a 02/05/2026, na forma do art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133/21. O valor mensal da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 600.000,00 (cinquenta mil reais). Está devidamente preenchido com os dados da Contratada, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias. Datado de 30/04/2025, assinado digitalmente pela Contratada e pela Ordenadora de Despesas, ausente da assinatura de testemunhas (fls. 217/229);

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20250716

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento foi baixado em diligência para o saneamento dos seguintes pontos:

- I.** Durante a verificação da autenticidade das certidões de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da empresa contratada, constatou-se na folha 174 a Certidão de Regularidade de Natureza Tributária nº 702025080227011-2, válida até 30/07/2025. No entanto, essa certidão foi **cassada** em 05/04/2025 devido à existência de **contas correntes vencidas**. Diante desse cenário, solicita-se que a unidade gestora apresente uma certidão de regularidade atualizada da empresa perante a Fazenda Pública Estadual.
ATENDIDO, juntada a Certidão de regularidade de débitos estadual regularizada (fls. 253/254);
- II.** Que seja juntada aos autos desse processo uma cópia da Portaria da Comissão de Contratação, juntamente com sua publicação oficial.
ATENDIDO, juntada a cópia da Portaria nº 004/2025 – SEFIN (fl. 255);

III. No que se refere aos Fiscais e Gestor de Contrato:

(a) É necessário incluir nos autos a comprovação formal da capacitação técnica dos fiscais e gestor em curso de fiscalização de contratos administrativos.

(b) Caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação técnica, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação exigida.

(c) Recomenda-se que a nomeação dos fiscais e gestor recaia, preferencialmente, sobre servidores efetivos.

ATENDIDO, juntados os Certificados de capacitação técnica do Gestor e Fiscal de contrato (fls. 249/252).

VI. DA CONCLUSÃO

Após a análise dos autos, conclui-se que o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEFIN e o Contrato Administrativo nº 003/2025-SEFIN, destinados à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil em gestão pública para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém, estão devidamente revestidos das formalidades legais, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normativos correlatos. **RECOMENDA-SE: I.** Que a Sra. Laila Dinah dos Santos Pereira, Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 003/2025 – SEFIN, realize, com a devida celeridade, o Curso de Capacitação Técnica para fiscalização contratual; **II.** A inserção dos documentos essenciais no sítio da Prefeitura Municipal de Santarém (Portal da Transparência), Mural de Licitações do TCM/PA e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 20 de maio de 2025.

Gabrielle Fernanda de Oliveira Rufino

Analista de Controle Interno
Matrícula nº 90.859.

Luzimara Costa Moura

Controladora-Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP-PMS